



EDITAL/0025/2024

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA A FACULDADE DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE E ENFERMAGEM, NA ÁREA DE NEUROCIÊNCIAS**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para provimento de uma vaga de Professor Auxiliar para a Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem (FCSE), em Neurociências.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa (ECDUCP) e no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da Universidade Católica Portuguesa, aprovado pelo Despacho NR/Reg/0030/2022, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. Os requisitos de candidatura são os constantes nos artigos 12.º e 22.º do ECDUCP.
2. A admissão dos/as candidatos/as observa o art.º 46 dos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa.
3. A admissão diz respeito ao exercício da função docente em regime de tempo integral.
4. Requisitos da candidatura:
 - a. Doutoramento na área disciplinar referida;
 - b. Lecionação, em primeiros e segundos ciclos nas áreas de neurociências e afins;
 - c. Prática de investigação em neurociências comportamentais;
 - d. Domínio de ferramentas de programação;
 - e. Domínio de técnicas de aquisição de sinais do sistema nervoso;
 - f. Demais requisitos exigidos no ECDUCP.
5. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora da UCP, deve ser entregue na Direção da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem (zitabento@ucp.pt) e nele deve constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e local de nascimento, o estado civil, a residência atual, o número do documento de identificação, bem como o serviço que o emitiu, o grau académico e respetiva classificação final e a categoria académica.



6. Os/as candidatas devem fazer acompanhar os seus requerimentos de admissão dos seguintes elementos em formato digital:
 - a. Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos para serem opositores;
 - b. Documentos comprovativos do preenchimento das demais condições constantes do edital;
 - c. Declaração de identificação com a natureza e os fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.
 - d. Exemplar em suporte digital do seu *curriculum vitae* mencionando as obras e os trabalhos efetuados e publicados.
7. Findo o prazo estabelecido por este edital, a Reitoria comunica aos/às candidatos/as o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os/as candidatos/as não admitidos/as podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.
8. Os/as candidatos/as admitidos/as a concurso devem adicionar ao seu processo, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da notificação do despacho de admissão (documentos em formato digital):
 - a. Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
 - b. Plano de desenvolvimento de carreira que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pela/o candidato/a e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, da área disciplinar para que é aberto o concurso.
9. O concurso destina-se a avaliar a competência, aptidão pedagógica e atualização dos/as candidatos/as, bem como o mérito dos seus trabalhos científicos e pedagógicos, o grau e a qualidade da sua internacionalização, o interesse da área de especialidade do/a candidato/a para a planificação geral da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem.
10. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores auxiliares, as condições e finalidade do concurso e o propósito de assegurar total transparência aos critérios de avaliação e seleção dos/as candidatos/as, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito absoluto e em mérito relativo:



I- Mérito e capacidade científica (45%)

Publicações indexadas SCOPUS, Q1 ou Q2	2 pontos por item	0-10
Outras publicações científicas indexadas	1 ponto por item	0-5
Livros e/ou capítulos de livros	1 ponto por item	0-2
Artigo em Atas de Congressos/Seminários internacionais	1 ponto por item	0-2
Resumo em Atas de Congressos/Seminários internacionais	0,5 ponto por item	0-3
Comunicações e posters em eventos científicos com submissão	0,5 ponto por item	0-2
Comunicações em conferência a convite	0,5 ponto por item	0-1
Coordenação de projetos de investigação financiados	3 pontos por projeto	0-6
Participação em projetos de investigação financiados	2 pontos por item	0-4
Participação em projetos de investigação registados	0,5 ponto por projeto	0-2
Participação na organização de eventos científicos	0,5 ponto por item	0-2
Colaboração na revisão e edição com revistas científicas	0,5 ponto por item	0-3
Participação na gestão de organizações científica	0,25 por item	0-2
Prémios científicos	0,5 por item	0-1



II- Mérito e capacidade pedagógica (30%)

Coordenação de cursos 2 por Coordenação de cursos conferentes de grau 1 por Coordenação de cursos de pós-graduação 0,5 por Coordenação de cursos de curta duração	0-5
Regências de unidades curriculares 1 por regência por cada 6 ECTS	0-5
Orientações concluídas de teses de doutoramento (1 ponto por item), ou Dissertações de mestrado (0,5 ponto por item),	0-5
Participação em júris académicos de provas e concurso 1 por júri como arguente de Doutoramento 0,5 por júri como arguente de Mestrado 0,25 por júri noutras posições	0-3
Participação em órgãos pedagógicos 1 por mandato	0-2
Colaboração na lecionação 0,5 por cada UC (com pelo menos 6h lecionadas)	0-4
Tempo de exercício profissional na docência 1 ponto por ano/ETI	0-6

III- Outras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica Portuguesa (10%)

Participação na gestão académica, suas áreas, institutos, centros de estudos, cursos e outras estruturas ou órgãos científicos, pedagógicos ou éticos; atividades de extensão e promoção universitárias e de serviço à sociedade civil ou à Igreja (afiliações científicas e culturais, conselhos, comissões ou consultorias, presença nos media, etc.).

Participação em atividades gestão académica 1 ponto por atividade	0-3
Coordenação de atividades de extensão universitária 1 ponto por atividade	0-2
Participação em atividades de extensão universitária 0,5 ponto por atividade	0-2
Serviço à comunidade científica (atividades não enquadráveis na investigação) 1 ponto por atividade	0-2
Representação em órgãos da Sociedade 0,5 ponto por representação	0-1



IV Plano de desenvolvimento académico (15%)	15 pontos
Relatório sintético que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato/a e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.	

11. No processo de seriação, serão valorizadas as candidaturas dos detentores de um *curriculum vitae* que demonstre atividade continuada de investigação, ensino, gestão académica e serviço à comunidade.
12. Para o efeito de seriação dos/as candidatos/as, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos/as os/as candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seriação, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos/as candidatos/as.
13. O projeto de lista de ordenação, com respetiva fundamentação, incluindo quanto à não-inclusão nela dos/as candidatos/as não admitidos/as em mérito absoluto, é notificado aos/às candidatos/as para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.
14. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 90 dias úteis, contado desde a data de publicação do despacho de nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
15. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.
16. A validade do concurso para os/as candidatos/as eventualmente excedentários é de um ano.
17. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.
18. O presente concurso pode ser anulado quando: ficar deserto; ocorrer qualquer caso de força maior; razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.



19. Composição do júri:

Doutora Isabel Capelo Gil, Professora Catedrática, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside

Doutora Luísa Vaqueiro Lopes, Professora Associada Convidada do Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes da Faculdade Medicina da Universidade de Lisboa

Doutora Filipa Delgado Neiva Correia Ribeiro, Professora Associada da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem da Universidade Católica Portuguesa

Doutor João Miguel Santos Pereira, Professor Associado convidado da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa

Doutor Armando César Ferreira Lima, Professor Associado do Departamento de Psicologia do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Doutor Rui Filipe Nunes Pais de Oliveira, Professor Catedrático do ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida

20. Política de Privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos/as candidatos/as, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos/as candidatos/as inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido. O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse



público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados. Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

21. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos/as candidatos/as e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente auxiliar de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da Universidade Católica Portuguesa.

Lisboa, 22 de abril de 2024.

A Reitora,